



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Conforme preconizado no artigo setenta e três (alínea b inciso II) da Lei 8.666/93, e da cláusula quarta ao contrato nº CT20080036, celebrado com a Empresa Apoio Rádio Técnico Eletrônico Ltda., no processo nº 000445/08-8 esta Comissão recebe definitivamente o objeto: aquisição de transmissores e receptores de áudio e vídeo por fibra ótica para a STEL.

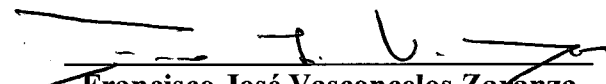
Também acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos, renunciando a todo e qualquer direito de reclamá-los em juízo.

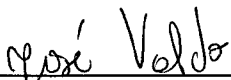
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em duas vias.

Brasília, 12 de SETEMBRO de 2008


AGNALDO SCARDUA
Presidente da Comissão de Gestão
Portaria 142/2001


Antônia Helena Pereira Amorim
Apoio Rádio Técnico Eletrônico Ltda.


Francisco José Vasconcelos Zaranza
Co-gestor

João Carlos Barizon
Co-Gestor

José Valdo Campêlo Júnior
Co-Gestor